

IMPORTANTE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUINTE EXCLUSIVA:



A **Voz das Ruas** tem sido importante: foi ela que “brecou” a tramitação da **PEC 37**, que estava sendo aprovada rapidamente em todas as Comissões e seria aprovada... É impossível bons resultados com o atual Congresso. Aliás, a presidenta **Dilma** teria, inclusive, maior facilidade, pois a base governista é absoluta. O problema é de qualidade. Para começo, o presidente da Comissão de Constituição e Justiça é o deputado **João Paulo** (condenado e cassado pelo STF!) que, nessa comissão, já aprovou a **PEC 37!** Daí dá para ver que seria inviável seguir a tramitação normal. Estou com o jurista, competente e moderno, constitucionalista, **Ives Gandra Martins**. Veja o que ele diz:

“Essa é a razão pela qual não vejo viabilidade para uma constituinte de parlamentares, pois os interesses que representam produziram, necessariamente, um texto pior que o que temos.

Vejo, todavia, com muito bons olhos uma constituinte exclusiva de pessoas idealistas, que concorreriam às eleições unicamente para produzir a **Lei Maior** e, cumprida a missão, voltariam às suas atividades. Tais idealistas, não pressionados por interesses locais, pessoais ou ambições de natureza política, terminariam por produzir uma **Carta Máxima** melhor que a atual, que se torna cada vez mais desfigurada a cada emenda promulgada, mesmo que elaborada para corrigir deficiências anteriores. Minha posição, portanto, nestes debates de sábado que a Folha provoca, é favorável a uma constituinte, mas exclusiva, só admitindo parlamentares candidatos a dela participarem, em eleições livres, se abandonassem os mandatos que exercem no Congresso. Por que não tentar? Nesse contexto, discute-se novamente se valeria a pena convocar uma constituinte. Sou favorável, desde que exclusiva, como defendi à época em que presidia o Instituto dos Advogados de São Paulo. Só assim teríamos inúmeros professores, como ocorreu na Constituinte de 46, concorrendo às eleições e ofertando seu cabedal de estudos para o bem do Brasil.”

Postado por Delmanto às [23:33](#)

[Enviar por e-mail](#)[BlogThis!](#)[Compartilhar no Twitter](#)[Compartilhar no Facebook](#)[Compartilhar no Orkut](#)

Marcadores: [Constituinte Exclusiva](#), [Excepcionalidade](#), [jurídico-constitucional](#), [Justificativa](#), [Novo Brasil](#)